

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

REVOGADO PELO DECRETO 12.045/06.

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1459 de 13/07/01

**DECRETO Nº 10.293/01
DE 11 DE JULHO DE 2001**

Institui a Comissão de Acompanhamento da Auditoria Anual no Serviço de Transporte Público de Passageiros do Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e, considerando os termos da Lei nº 3564, de 11 de agosto de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Auditoria Anual no Serviço de Transporte Público de Passageiros do Município.

Art. 2º. A Comissão de Acompanhamento será integrada pelos seguintes representantes:

- I - Miranda Ueb - representante da Câmara Municipal;
- II - Carlos Alberto Antunes Rennó - representante das Sociedades Amigos de Bairros e Associações de Moradores;
- III - Maria Auxiliadora de Alcantara - representante dos Sindicatos dos Trabalhadores;
- IV - Duarte Alves Marques - representante das empresas prestadoras de serviço;
- V - André Felipe Pereira dos Santos - representante dos Diretórios Acadêmicos e Grêmios Estudantis.

Art. 3º. Até 10 (dez) dias após o encerramento dos trabalhos da auditoria a Comissão de Acompanhamento deverá divulgar um relatório circunstanciado de suas atividades, com uma avaliação dos serviços da auditoria realizada.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO Nº 10.293/01

2

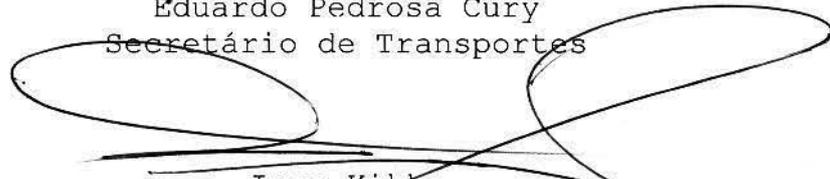
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de julho de 2001.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Eduardo Pedrosa Cury
Secretário de Transportes


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e um


William de Souza Freitas
Resp/Divisão de Formalização e Atos.